



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

PL 699/09

A partir da aprovação de emenda a Lei Orgânica do Município de São Paulo, foi dada a possibilidade de conceder aumento para o Prefeito, Vice Prefeito e Secretario Municipais a cada exercício Financeiro.

Tendo em vista a defasagem dos salários, que não obtém aumento desde 2001, se faz necessário a correção das perdas salariais.

Como cabe à Câmara municipal a iniciativa de fixação de subsídios dos secretários Municipais, conforme inciso VI do artigo 14 da LOM, a presente visa alteração dos valores levando em consideração a variação do IPCA-IBGE desde 2001.